

Corregedoria

De: DMF [dmf@cnj.jus.br]
Enviado em: terça-feira, 18 de dezembro de 2012 14:48
Para: coger@tjac.jus.br; chefia_cgj@tjal.jus.br; corregedoria@tjap.jus.br; Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura; jpsouza@tjba.jus.br; cgj@tjce.jus.br; corregedoria@tjdfc.jus.br; corregedor@tjes.jus.br; corregdip@tjgo.jus.br; cutrim@tjma.jus.br; corregedoria@tj.mt.gov.br; gab.orlandoperri@tj.mt.gov.br; corregedoria@tjms.jus.br; gacor1@tjmg.jus.br; Dahil Paraense de Souza; corregedoria.interior@tjpa.jus.br; corregedoria@tjpb.jus.br; cgj@tjpr.jus.br; corregedoria@tjpe.jus.br; Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro; corregedoria@tjrj.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; secretariacgj@tj.rs.gov.br; Corregedoria-geral de Justiça do TJRO; Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR; cogj@tjsc.jus.br; correg@tjse.jus.br; Corregedoria-Geral de Justiça do TJTO; gab3@tjst.jus.br; corregedoria@tjce.jus.br; ascor@tjsc.jus.br; Corregedoria TRF1; corregedoria@trf2.jus.br; corregedorageral@trf3.jus.br; Desembargador Federal Luiz Carlos de Castro Lugon; Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho Luciano Losekann; Alvaro Kalix Ferro; Aline Ribeiro de Mendonça; Rogerio da Silva Saldanha; Rafael Costa Lima; Glauber Barbosa Lopes; Pedro Carlos de Godoy
Cc:
Assunto: Pesquisa Medidas Cautelares - Juizes Criminais

Senhor Corregedor-Geral,

O CNJ realizou entre os dias **1º/11/2012 a 15/12/2012** uma pesquisa com **todos os juizes** (federais e estaduais, titulares ou substitutos) e **chefes de secretaria de Varas Criminais** do país acerca da **aplicabilidade da Lei 12.403/11** (medidas cautelares), no período de **5/07/2011 a 05/07/2012**. Para tanto, (a) os magistrados da área criminal deveriam responder ao questionário eletrônico já disponível no sítio www.cnj.jus.br/corporativo, assim como (b) os diretores de secretaria/escrivães responder aos questionamentos objetivamente formulados sobre a aplicação das chamadas medidas cautelares substitutivas à prisão no mesmo período acima declinado, também mediante acesso ao sítio mencionado.

A participação dos magistrados e servidores, cada qual respondendo ao respectivo questionário, é essencial para se saber por que, até o momento, tem-se a impressão de que a Lei 12.403/11 vem sendo muito pouco aplicada, permitindo-se, a partir daí, que o CNJ tenha elementos seguros para propor seminários e cursos de capacitação e sensibilização de magistrados, eventuais alterações legislativas para aperfeiçoamento do antedito Diploma legal e estabelecimento de diálogo fundamentado com os Poderes Executivos da União e dos Estados no sentido de implementar as medidas legalmente previstas, evitando, quando for o caso, o desnecessário encarceramento de pessoas que respondem por delitos cuja pena não seja superior a 4 anos de reclusão/detenção.

Assim, considerando a vultosa procura pelo público-alvo após o seu encerramento, este Conselho comunica a **Vossa Excelência que a precitada pesquisa está prorrogada até o próximo dia 31.**

Nesse sentido, solicito a Vossa Excelência a gentileza de lembrar magistrados e servidores dessa unidade da federação/circunscrição judiciária sobre a necessidade de responderem aos questionários respectivos, sugerindo-se a edição de e-mail ou ofício-circular em nível local, para uns e outros, ou mesmo o anúncio da pesquisa por meio da *intranet* ou página do Tribunal local na rede mundial de computadores.

Qualquer problema de acesso poderá ser relatado por e-mail para g-atendimento.ti@cnj.jus.br ou por telefone para (61) 2326-5454.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Luciano André Losekann
Juiz Auxiliar da Presidência
Coordenador do DMF